



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

ATO Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam,

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de afastamento internacional autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR da Superintendente e do Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta autarquia, em missão institucional internacional, no período de 22/07 a 03/08/2022; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000530/2020-12 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0447801),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *Ad Referendum* da Diretoria Colegiada a retificação do Ato nº 09, de 27 de julho de 2022 (SEI 0447380). **Onde se lê** : "Autorizar a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 902265/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura de Santa Terezinha, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 521/2022-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0447095) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0447114). **Leia-se**: "Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 902265/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 521/2022-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0447095) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0447114)."

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 28/07/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447845** e o código CRC **3D981359**.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto